



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

PORTARIA GP Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Instituição e a Designação de Comissão Parlamentar Especial para o acompanhamento dos trabalhos na implementação e adequação à lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Cortês-PE.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao artigo 39 da Lei Federal 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados,

CONSIDERANDO:

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (agosto/2020), e a complexidade das ações que precisam ser tomadas pelas organizações para adaptação aos novos parâmetros legais;

A necessidade deste Ente Público, e todo quadro de servidores e parlamentares se capacitarem, e se adaptarem à nova realidade imposta pela legislação em vigor, em obediência ao princípio da legalidade. Em especial, adaptar o modelo legislativo vigente à nova realidade imposta pela legislação em vigor, em obediência ao princípio da transparência;

Que inexistente na estrutura administrativa da Câmara, um corpo técnico com a expertise e conhecimentos necessários para identificar os pontos de melhoria que exijam ajustes, bem como elaborar e implementar as ações de adequação relevantes, a fim de permitir a perfeita condução das ações necessárias ao atendimento dos dispositivos previstos na Lei nº 13.709/2018;

A contratação de empresa GOMES DE FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na implementação e adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), conforme contrato nº 010/2024, e a necessidade de acompanhamento pelos parlamentares dos trabalhos desempenhados;

O teor do Art. 26, II do Regimento Interno, o qual dispõe sobre a possibilidade de constituição de comissões especiais para representar o Poder Legislativo em assuntos do seu interesse;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

RESOLVE

Art. 1º - Instituir e designar Comissão Parlamentar Especial a ser integrada pelos parlamentares **ADEMIR ALVES DA SILVA, LETÍCIA NASCIMENTO BORBA, JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO** e **JAFÉ LOPES FERREIRA**, sendo os três primeiros titulares, e o último suplente, a fim de acompanharem os trabalhos na implementação e adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Cortês.

Art. 2º - A referida comissão, sob a assessoria da empresa especialmente contratada para auxiliar no processo de implantação da Lei nº 13.709/2018, terá como competência analisar os relatórios, instrumentais, políticas internas, e outros documentos sobre privacidade e proteção e dados e indicar sugestões para os trabalhos contratados.

Parágrafo único. As atividades desempenhadas pela presente comissão não revogam, tampouco conflitarão com as atribuições previstas na Portaria GP nº 007/2024, de 15 de março de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês-PE, 01 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE